SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante						Telefone	
148.501.332-15 PEDRO PAULO CASTRO CARDOSO						(91) 988656105	
Endereço Número Com						olemento	
RUA SANDRO CARVALHO (CJ PAQUETA)29						RE SANTA HELE	NAE
Bairro/Distrito		CEP	Município				UF
MOSQUEIRO		66912-180	BELEM				PA
					ĺ	(Valores em Re	eais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS							122.803,32
IMPOSTO DEVIDO							5.208,87
IMPOSTO A RESTITUIR							7.757,73
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR							0,00
IMPOSTO A PAGAR							
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE							0,00
RESTITUICÃO							
CÓDIGO DO BANCO							237
AGÊNCIA BANCÁRIA							1505
CONTA PARA CRÉD	ITO						0600801-1

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 19/03/2024 às 10:48:36 3182131353

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Sr(a) PEDRO PAULO CASTRO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 148.501.332-15. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 19/03/2024, às 10:48:36, é: 12.32.32.40.87 - 01 Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para: - retificar esta declaração; - gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como: - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF): - informação da situação do processamento; - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las; - alteração ou cancelamento de débito automático das guotas; - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados. Situação Fiscal: - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas. Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior". Informações sobre a Impressão do Darf O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liguidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento. Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%. Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão. No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado. Informações Adicionais Exercício Malhas => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte. 2019 Não 2020 Não => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados. 2021 Não 2022 Não Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF. 2023 Não AVISO: Em 02/03/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.